

EDITAL Nº 02/2024**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA INTERDISCIPLINAR DA FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ**

A **Direção Geral da Faculdade de Medicina de Itajubá - FMIT**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o Edital de Divulgação do Processo Seletivo de Monitoria Interdisciplinar da Faculdade de Medicina de Itajubá em obediência às seguintes condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A inscrição no PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA INTERDISCIPLINAR 2024/1 apresenta atribuições e normas para a implantação do Programa de monitoria da FMIT e seleção de monitores para o período de abril de 2024 a junho de 2024.
- 1.2 O objetivo do Programa de Monitoria Interdisciplinar é conectar os estudantes ingressantes tardios do curso de medicina, oferecendo-lhes apoio generalista durante o primeiro período, além de oportunidades para compartilhamento de experiências acadêmicas, fortalecendo a política de acolhimento institucional.
- 1.3 O candidato deverá seguir rigorosamente as datas deste edital, conforme **Anexo I**.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão oferecidas 05 (cinco) vagas para monitoria interdisciplinar.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1 Para se candidatar às vagas de monitoria, o discente deve atender aos seguintes requisitos:
 - a) Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Medicina da FMIT no primeiro ou segundo período;
 - b) Possuir boa comunicação e bom relacionamento interpessoal;
 - c) Ter disponibilidade para dedicar no mínimo 10 (dez) horas semanais às atividades de monitoria;
 - d) Não ter sofrido nenhuma penalidade de ordem disciplinar.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Este processo seletivo simplificado acontecerá mediante manifestação de interesse do discente através de e-mail enviado à coordenação de monitorias. Contato da coordenação de monitorias: gustavo.thomazine@fmit.edu.br.
- 4.2. Os dados preenchidos no momento da inscrição são de total responsabilidade do candidato ou de seu representante.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado através de entrevista com a coordenação de monitorias. A preferência será dada aos alunos do 2º período que ingressaram pelo programa Prouni ou Fies, respectivamente.

6. DO RESULTADO

- 6.1. O resultado final será divulgado até as 17 horas do dia 28/03/2024 através de notícia publicada no site oficial da FMIT (www.fmit.edu.br/sites/monitoria) e no e-mail dos candidatos.
- 6.2. Do resultado final, não caberá recurso.
- 6.3. Após aprovação, os alunos aprovados deverão preencher e assinar o Termo de Compromisso Orientador e Monitor (**Anexo II**), e enviar pessoalmente ao setor de Núcleos da instituição ou pelo e-mail gustavo.thomazine@fmit.edu.br

6.4. A monitoria será de caráter voluntário, sem pagamento de bolsa.

7.DA CERTIFICAÇÃO

7.1. O certificado de monitoria será gerado após o semestre vigente pela coordenação de núcleos após validação da coordenação de monitoria. Nele serão discriminados o tema da monitoria, carga horária de acordo com o edital, data de início e de término e os conteúdos trabalhados durante aquele período.

7.2. A entrega de certificado estará condicionada ao cumprimento integral do Termo de Compromisso Orientador e Monitor e a entrevista de encerramento com o coordenador do programa de monitoria.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Eventuais alterações que se façam necessárias no edital serão feitas por meio de Retificação de Edital a ser publicado no site oficial da FMIT. A FMIT se compromete a divulgar o documento de Retificação de Edital através dos mesmos canais utilizados para divulgação do presente edital. Quaisquer outras informações ou dúvidas devem ser encaminhadas à Coordenação de Monitorias. A análise de situações que extrapolem as competências deste edital deverá ser realizada pelo Colegiado de Curso, em conformidade com a competência deste órgão.

Dra. Cristiane Resende

Diretora Geral da faculdade de Medicina de Itajubá

ANEXO I**Cronograma**

Divulgação do Edital	De 20/03/2024 a 24/03/2024
Inscrições	De 25/03/2024 a 27/03/2024
Resultados	Até as 17hrs do dia 28/03/2024
Entrega do Termo de Compromisso Orientador e Monitor	Até as 17hrs do dia 29/03/2024 (presencial ou por e-mail)

ANEXO II**Termo de Compromisso Orientador e Monitor**

Nome do monitor: _____
Professor responsável: Gustavo Rodrigo Thomazine
Período de Monitoria: Início **01/04/2024** Término (previsto) 30/06/2024
E-mail: _____
WhatsAPP: _____

(X) EIXO INTERDISCIPLINAR

Na qualidade de monitor (a) selecionado (a) no processo de seleção de monitores do ano de 2024, afirmo estar ciente dos meus direitos, deveres e responsabilidades listados abaixo:

- 1º Ser respeitado por seus educadores e colegas, independentemente do credo religioso, opção política, orientação sexual, raça ou condição socioeconômica. Ser considerado valorizado na individualidade, sem comparações ou preferências. Ser ouvido em suas colocações no que se refere a sua conduta e aproveitamento na monitoria;
- 2º Receber orientações e encaminhamentos de procedimentos a serem realizados no laboratório ou em outros locais de atividade, de forma a esclarecer dúvidas previamente aos horários e locais das atividades a serem realizadas;
- 3º Comparecer pontualmente às aulas, demais atividades e locais (laboratórios multifuncionais, salas de aulas, laboratórios de realidade virtual, OSCE, ESF e outros) estabelecidos pelo seu orientador;
- 4º Respeitar os alunos, colegas, professores, funcionários, famílias durante a visitação e a equipe diretiva, estabelecendo relações éticas, solidárias, fraternas e cooperativas;
- 5º Justificar suas ausências, antecipadamente, ao professor responsável pela atividade. Caso não seja possível, não esquecer de apresentar o atestado médico;
- 6º Contribuir com a organização, limpeza e conservação do local da realização da atividade, de seus mobiliários, equipamentos, reagentes químicos e do material didático de uso coletivo;
- 7º Fazer uso do jaleco e EPI's, diariamente nos locais de atividades, e nas situações em que for solicitado pelo seu orientador;
- 8º Estar ciente que, o professor orientador é o responsável pelas suas atividades como monitor (a). A qualquer sinal de inadequação, seja por má conduta, inobservância das regras acima, ou atitudes impróprias a condição de monitor, o professor poderá determinar o afastamento definitivo das atividades de monitoria, bolsista ou não, do eixo/disciplina.
- 9º Estar ciente que, a contagem de horas realizadas como monitor, só irá se iniciar no momento da entrega desse documento ao coordenador da monitoria;

Assinatura do monitor_____
Assinatura do professor responsável**Data da entrega ao coordenador da monitoria:**